



# **OBRA SOCIAL JEAN ÉMILE ANIZAN**

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **E ORÇAMENTO**

**2024**

Palmela, 12 Dezembro 2023



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. RESPONSABILIDADES ESTATUTÁRIAS .....	6
III. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE .....	9
IV. SALVAGUARDAR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA OBRA SOCIAL ANIZAN .....	12
V. CASA DE ABRIGO .....	14
VI. CONCLUSÃO .....	16
VII. CRONOGRAMA 2024.....	17

## I. INTRODUÇÃO

A Obra Social Jean Émile Anizan criada pelo Instituto das Auxiliadoras da Caridade, mais conhecida por Obra Social Anizan, é uma instituição particular de solidariedade social, uma pessoa jurídica canónica de natureza pública, sujeita em Direito Civil e Canónico. Orienta-se por doze objetivos nos quais se apoiam as atividades que visam, como objeto principal o acolhimento, proteção, educação, formação e promoção das populações, nomeadamente das crianças, jovens e adultos, segundo os princípios inerentes aos ensinamentos dos fundadores da Congregação das Auxiliadoras da Caridade: Padre Jean Émile Anizan e Thérèse Joly, de origem francesa.

Para a prossecução daqueles princípios, compete à Obra Social Anizan a prestação de serviços e gestão de equipamentos, nomeadamente em vinte e três domínios, dos quais se realçam os que melhor se evidenciam neste Plano de Atividades:

- a) Promover o desenvolvimento integral de jovens, mulheres e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, que necessitem de ser apoiados na sua integração sócio laboral e no exercício pleno da sua cidadania e no respeito pela sua dignidade;
- b) Possibilitar o acolhimento, proteção e acompanhamento das mulheres vítimas de vários tipos de violência, com ou sem filhos, facultando-lhes alojamento seguro e protegido, bem como os meios necessários para a elaboração e concretização de um novo projeto de vida;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral das populações em que está inserida, com maior incidência nas áreas da infância, adolescência e juventude, apoiando igualmente as respetivas famílias como suporte fundamental para o seu harmonioso desenvolvimento; coadjuvando os serviços públicos competentes e outras instituições particulares em espírito de solidariedade;
- d) Colaborar com as famílias na educação integral das crianças, adolescentes e jovens, sensibilizando-as para os problemas e exigências do seu normal desenvolvimento e suprimindo, quando necessário, as limitações e as incapacidades das mesmas;
- e) Promover iniciativas na área da educação e formação de jovens;
- e) Contribuir para o desenvolvimento da dimensão ética e transcendente da pessoa;
- f) Promover os direitos das crianças, jovens e adultos em risco e a sua proteção;

- g) Colaborar, cooperar e apoiar outras Instituições que prossigam fins análogos aos da Obra Social Anizan;
- h) Elaborar e gerir programas e projetos de ação sócio cultural, pastoral e espiritual;
- i) Realizar, promover e apoiar ações culturais e de animação, em especial junto das comunidades pobres e/ou mais necessitadas de auxílio humanitário;
- j) h. Candidatar-se a projetos de apoio nacionais ou internacionais, públicos ou privados, dentro da sua área de atuação;
- k) Celebrar quaisquer títulos e acordos com entidades terceiras, públicas e privadas, singulares e coletivas, atuantes, direta ou indiretamente, especialmente com as que facilitem a prossecução dos objetivos da Obra Social Anizan;
- l) Aderir a federações ou confederações, nacionais ou estrangeiras;
- m) Promover valores que sustentem uma cidadania mundial crítica e responsável;
- n) Promover a igualdade de oportunidades entre os cidadãos;
- o) Empreender iniciativas visando a inclusão social, auxílio na luta contra a pobreza, exclusão social.
- p) Promover os princípios da universalidade e da igualdade, em que todos têm direitos, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;

Não estão todas as áreas de ação em que a Obra Social se desejaria envolver, e mesmo as que apresentamos são muito ambiciosas, tendo em conta o modesto Plano de Atividades e o Orçamento que nos é possível apresentar. Resta-nos a vontade dos recursos humanos provenientes dos membros que compõem os órgãos sociais e mais pessoas que, em regime de voluntariado, têm vindo, desde o nascimento da instituição, que é muito recente, a envidar todos os esforços para o seu crescimento para o cumprimento da sua finalidade. Uma das mais importantes poderá ter um impulso maior se for conseguida, como esperamos, a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, através do respetivo Centro Distrital de Setúbal. Este acordo trará maior dinamismo à Instituição, pois permitirá colocar em funcionamento o equipamento social que já está construído. Este é o maior anseio deste Plano.



Consolidar as parcerias que já temos vindo a concretizar, de forma mais esporádica e conforme as necessidades. Assim, julgando nós que os colaboradores das entidades parceiras devem ser membros ativos na co-construção dos nossos projetos e vice-versa, desejamos, este ano, formalizar esta relação de parceria com a celebração de protocolos que não se tornem apenas documentos com letra morta, mas comprovativos de uma cooperação ativa.

Por fim, todas as ações que têm que ver com o crescimento integral dos jovens, envolvendo as suas famílias, continuarão a ser o nosso enfoque, ao longo do ano, porque apostamos muito em metodologias de prevenção.

Agora, fica o desafio de nos apoiar, também, com as suas sugestões e participação nas atividades que considerar mais significativas para si e/ou para a sua instituição.

A Direção

## II. RESPONSABILIDADES ESTATUTÁRIAS

### 2.1. Objetivos

- 2.1.1. Realizar as reuniões previstas nos estatutos e mais que se vierem a considerar pertinentes.
- 2.1.2. Participar nos encontros das Organizações nas quais a Obra Social Anizan está filiada ou é parceira para as quais for convocada.
- 2.1.3. Propor à Congregação das Auxiliadoras da Caridade a revisão dos atuais Estatutos.

### 2.2. Ações a implementar

- 2.2.1. Reuniões de Direção; reuniões de Conselho Fiscal; encontros do Conselho Consultivo.
- 2.2.2. Assembleias Gerais e outros encontros da União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Setúbal (UDIPSS); reuniões do Conselho Local de Ação Social de Palmela e de outras Instituições.
- 2.2.3. Elaboração de uma proposta a enviar à Superiora das Auxiliadoras da Caridade, depois de ouvido o Conselho Consultivo, e, após a aprovação desta, ao Ordinário Diocesano, seguindo assim os trâmites legais civis e canónicos.

### 2.3. Destinatários

- 2.3.1. Membros da Direção e, sempre que se justifique, elementos dos outros Órgãos Sociais ou pessoas que interessem para o cumprimento da ordem de trabalhos; Membros do Conselho Fiscal; os conselheiros.
- 2.3.2. Representante/s mandatado/a (s) pela Direção;

2.3.3. Direcção; Conselho Consultivo; Congregação das Auxiliadoras da Caridade; Bispo Diocesano e Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social.

## **2.4. Metas**

2.4.1. Realização de, pelo menos, reuniões bimensais; realização de duas reuniões anuais; realização de dois Conselhos anuais.

2.4.2. Resposta, sempre que possível, a todas as convocatórias e convites.

2.4.3. Registo da Revisão dos Estatutos.

## **2.5. Indicadores**

2.5.1. Número de reuniões realizadas e média da participação dos membros da direcção; dos membros do Conselho Fiscal e dos conselheiros.

2.5.2. Percentagem da participação nos diferentes encontros.

2.5.3. Revisão dos artigos considerados desadequados ao normal funcionamento da Instituição.

## **2.6. Periodicidade**

2.6.1. Bimensais; abril e novembro; 2.º e 4.º trimestre.

2.6.2. Conforme a calendarização dos Parceiros.

2.6.3. Primeiro semestre.

## **2.7. Formas de Verificação**

2.7.1. Atas das reuniões; pareceres emitidos sobre o Orçamento Previsional e o Relatório de Contas; atas dos conselhos.

2.7.2. Fotocópia das atas e outros meios de comunicações escritas que a Direcção da UDIPSS envia às suas filiadas; comunicações da equipa do CLAS, assim como de outras Organizações.



2.7.3. O registo dos novos estatutos.

## **2.8. Recursos Humanos**

2.8.1. Membros da Direção; do Conselho Fiscal; do Conselho Consultivo.

2.8.2. Colaboradores/as da Obra Social Anizan.

2.8.3. Especialistas que a Congregação e a Diocese considerarem necessários para o efeito.

## **2.9. Parceiros**

2.9.1. UDIPSS; CLAS; outras Organizações



### III. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

#### 3.1. Objetivos

- 3.1.1. Consolidar o trabalho em rede com instituições locais, bem como gerir o voluntariado.
- 3.1.2. Promover os valores que potenciem o desenvolvimento local integral, assente na responsabilidade de cidadania.
- 3.1.3. Combater a pobreza.
- 3.1.4. Promover atividades lúdicas, sócio-educativas e culturais para crianças e jovens.
- 3.1.5. Divulgar a identidade, princípios, missão e valores da Obra Social Anizan.

#### 3.2. Ações a implementar

- 3.2.1. Realização das parcerias em curso e formalização das mesmas, através da assinatura de protocolos; implementação de programas de voluntariado e assinatura dos respetivos programas; realização de, pelo menos um encontro, após as assinaturas dos protocolos com as instituições e com os voluntários, quando se vierem a atingirem o número mínimo de 15 voluntários com programas assinados, excluindo os membros dos órgãos sociais.
- 3.2.2. Realização de um webinar sobre a prevenção da violência em contexto familiar; realização de duas ações por via digital ou mesmo, se possível, presencial, sobre:
  - a) Os desafios da intergeracionalidade.
  - b) Crianças vítimas de violência – modelo de intervenção.
- 3.2.3. Realização de acampamentos ou acantonamentos; visitas culturais.
- 3.2.4. Reestruturação do site e criação de outras redes sociais.

### **3.3. Destinatários**

- 3.3.1. Câmara Municipal de Palmela; Junta de Freguesia de Palmela; Congregação das Irmãs Auxiliadoras da Caridade; Associação dos Amigos de Lagameças; Centro de Saúde de Palmela; Delegação da APAV, Guarda Nacional Republicana, Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social.
- 3.3.2. Dado tratar-se de uma atividade telemática podem conectar-se jovens de todo o país. Associação de Psicogerontologia que animará o encontro.
- 3.3.3. Crianças; adolescentes; jovens.
- 3.3.4. A população em geral.

### **3.4. Metas**

- 3.4.1. Assinatura de protocolos com as respetivas instituições.
- 3.4.2. Participação, no mínimo, de 50 jovens.
- 3.4.3. Um acampamento; dois acantonamentos; uma visita; um passeio;
- 3.4.4. Um maior número de visitas e de interações.

### **3.5. Indicadores**

- 3.5.1. Número de protocolo assinados.
- 3.5.2. Número de participantes.
- 3.5.3. Número de crianças, adolescentes e jovens participantes.
- 3.5.4. Número de visitas registadas e de mensagens recebidas.

### **3.6. Periodicidade**

- 3.6.1. Primeiro semestre.
- 3.6.2. Primeiro trimestre.

3.6.3. Anual.

3.6.4. Anual.

### **3.7. Formas de Verificação**

3.7.1. Os documentos que constituem os protocolos

3.7.2. A gravação do Webinar e seu registo.

3.7.3. Ficha de inscrição e taxa de participação nas atividades.

3.7.4. Número de visitantes das redes sociais da Obra Social Anizan.

### **3.8. Recursos humanos**

3.8.1. Representantes que os dirigentes das instituições indicarem.

3.8.2. Membros da Direção responsáveis pela preparação e a/o conferencista.

3.8.3. Órgãos Sociais da Obra Social Anizan; equipa de voluntários; Comunidade Anizan; Auxiliadoras da Caridade.

3.8.4. Voluntários especializados nestas áreas informáticas.

### **3.9. Parceiros**

3.9.1. Câmara Municipal de Palmela; Junta de Freguesia de Palmela; Congregação das Irmãs Auxiliadoras da Caridade; Associação dos Amigos de Lagameças; Centro de Saúde de Palmela; Delegação da APAV, Guarda Nacional Republicana, Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social.

3.9.2. Associação de Psicogerontologia; Associação Amigos de Lagameças; Pastoral Juvenil da Diocese de Setúbal; IPDJ.

3.9.3. Câmara Municipal de Palmela, Comunidade Anizan; Junta de Freguesia de Palmela, Associação dos Amigos de Lagameças; IPDJ.

3.9.4. Voluntárias/os

#### IV. SALVAGUARDAR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA OBRA SOCIAL ANIZAN

##### **4.1. Objetivo**

4.1.1. Angariação de recursos financeiros

##### **4.2. Ação a implementar**

4.2.1. Divulgação e venda de produtos confeccionados pelas Irmãs Auxiliadoras da Caridade, pela Comunidade Anizan e por outras pessoas e grupos.

##### **4.3. Destinatários**

4.3.1. A população em geral.

##### **4.4. Metas**

4.4.1. Atingir, pelos menos, os 10.000€ de donativos.

##### **4.5. Indicadores**

4.5.1. Montante de donativos recebidos e de recibos emitidos.

##### **4.6. Periodicidade**

4.6.1. Anual

##### **4.7. Formas de Verificação**

4.7.1. Dados contabilísticos

##### **4.8. Recursos humanos**

4.8.1. Órgãos Sociais da Obra Social Anizan; equipa de voluntários; Comunidade Anizan; Auxiliadoras da Caridade

##### **4.9. Parceiros**



4.9.1. Entidades várias que aceitem doar os bens necessários para as confraternizações; Câmara Municipal de Palmela; Comunidade Anizão, Casa Ermelinda de Freitas; Junta de Freguesia de Palmela; “Banda da Paróquia”; Câmara Municipal de Aveiro; União das Freguesias de Glória e Vera-Cruz (Aveiro); representantes de comunidades de países de expressão portuguesa e do leste da Europa.

## V. CASA DE ABRIGO

### 5. Objetivo

5.1. Iniciar o funcionamento e gestão da Casa de Abrigo

### 5.2. Ação a implementar

5.2.1. Conclusão da compra e montagem do equipamento mobiliário; celebração de acordo cooperação com o Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social. Admissão dos trabalhadores necessários para se iniciar o acolhimento das destinatárias do equipamento social.

### 5.3. Destinatários

5.3.1. Mulheres e seus filhos vítimas de violência e outras situações de emergência compatíveis com a resposta social.

### 5.4. Metas

5.4.1. Aquisição do material até ao fim do 1.º trimestre; o Acordo de Cooperação indispensável com o Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social.

### 5.5. Indicadores

5.5.1. Mobiliário adquirido; o Acordo de Cooperação assinado; acolhimento das utentes.

### 5.6. Periodicidade

5.6.1. Mobiliário adquirido durante o 1.º trimestre; depende do Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social a ocasião para a assinatura dos protocolos.

### 5.7. Formas de Verificação

5.7.1. A instalação do material e o documento do Protocolo assinado por ambas as partes.

#### **4.8. Recursos humanos**

4.8.1. Aqueles que vierem a ser acordados com a Direcção Social Anizão e o Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social.

#### **4.9. Parceiros**

4.9.1. Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social; Auxiliadoras da Caridade; Câmara Municipal de Palmela, empresas.



## VI. CONCLUSÃO

Este é o Plano de Acção que nos propomos concretizar em 2024. O grande desafio é conseguirmos o tão desejado acordo de cooperação com o Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social, para podermos dar início ao acolhimento das mulheres e dos seus/suas Filhos/as, vítimas de violência doméstica.

Era, desde já, necessário termos um/a trabalhador/a, nem que fosse a tempo parcial, mas, como se poderá comprovar pelo Orçamento, tal não é possível.

Não temos meios financeiros suficientes para adquirir todo o equipamento para a Casa de Abrigo, cuja construção está concluída, mas contamos com o apoio dos nossos parceiros, tendo como principais a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela.

Aos nossos parceiros, reiteramos o desafio que já deixámos: depois de ler este singelo Plano, veja que colaboração nos pode dar, porque, como é óbvio, juntos construímos mais e melhor e garantiremos a sustentabilidade de cada uma das nossas instituições ou entidades.



## VII. CRONOGRAMA 2024

Ações a implementar	2024											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões Direção	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Reuniões Conselho Fiscal				■							■	
Reuniões Conselho Consultivo						■				■		
Assembleias Gerais UDIPSS	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Reuniões CLASP	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Reuniões com outras Instituições	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Revisão dos Estatutos	■	■	■	■	■	■						
Formalização de parcerias	■	■	■	■	■	■						
Dinamização do voluntariado	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Webinar sobre prevenção da violência em contexto familiar	■	■	■									
Encontro presencial e ou on line “Os desafios da intergeracionalidade”				■	■	■						
Encontro presencial e ou on line “Crianças Vítimas de violência – modelos de intervenção”									■	■	■	
Acampamentos ou acantonamentos			■				■					
Visitas Culturais					■				■			
Manutenção do Site	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Divulgação de produtos confeccionados pelos voluntários	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Espetáculos de solidariedade e convívio			■	■		■				■		
Aquisição de equipamento para a Casa de Abrigo Lótus Vida	■	■	■									
Assinatura do protocolo com o CDSS	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Entrada em funcionamento da Casa de Abrigo Lótus Vida	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

- Atividades que dependem directamente da Obra Social Anizan
- Atividades dependentes de outras organizações cuja calendarização desconhecemos